

Decisão de Impugnação e Esclarecimento ao Edital

Processo Administrativo

Pregão Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

Impugnação do Edital em Epígrafe, imposta por: D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.

I- Da admissibilidade do Recurso.

Apresentou tempestivamente a empresa, a solicitação do não cumprimento no disposto nos itens:

13.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao (a) Pregoeiro(a) e protocolada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal da Estância 2 Climática de São Bento do Sapucaí, situado na Avenida Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Jd Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí, CEP 12.490-000.

13.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ou pelo e-mail licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 48 horas;

É uso comum à utilização da exigência de protocolos originais para Recursos e Impugnações por municípios e órgãos públicos.

O fato da exigência de protocolos de vias originais, não acarretam custos excessivos considerando o fato de que o mesmo por der feito através de envio dos documentos via SEDEX, considerando o zelo com os prazos.

II- Decisão

Ante ao exposto, pelas razões de fato de direito acima aduzidas, a pregoeira, Decide pelo não acolhimento da presente impugnação, mantendo inalteradas as condições editalícias.